

**LEI Nº 903**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS**

A Câmara Municipal de Iturama estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao estado de Minas Gerais, uma casa residencial sita à R: Ribeirão Bonito, esquina com a praça Dona Francisca Justianiana de Andrade nº 1.108 , e respectivo terreno , ambas destinadas às residências de Juiz e promotor, desta comarca adquiridas conforme Lei nº865 de 23/03/72, podendo o Senhor Prefeito assinar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento desta lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário entrará e, vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de dezembro de 1.972.  
Prefeito Municipal